



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS

RELATÓRIO Nº 47 / 2023 SEDUC/DC-16162
RESULTADO DA APRESENTAÇÃO DOS ATESTADOS TÉCNICOS DO P.E 009/2023
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL (obtido pelo MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO)

PROCESSO 202300006075106

OBJETO: Registro de Preços para futura(s) e eventual(is) para contratação de empresa de prestação de serviços de agenciamento de viagens, por demanda, com fornecimento de passagens aéreas nacionais, compreendendo reserva, emissão, cancelamento, alteração, marcação, endosso e a devida entrega dos bilhetes e quaisquer serviços correlatos, a fim de atender eventos de Formação continuada das Equipes Escolares das Unidades de Ensino vinculadas a rede Estadual

A) ITENS E QUANTITATIVOS, referencia do T.R 50681215

11.14. Qualificação Técnica/ COMPROVAÇÃO TÉCNICA

11.14.1. A qualificação técnica será comprovada mediante a apresentação de:

11.14.1.1. **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**, em nome da licitante, pertinente e compatível em prazo e características com o objeto licitado, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, através do qual fique comprovada a capacidade de fornecimento de no mínimo **5% (cinco por cento)** da quantidade estimada dos itens.

11.14.1.2. Admitir-se ao somatório dos quantitativos consignados em atestados que comprovem o fornecimento do objeto;

11.14.1.3. Certificado de registro concedido pelo Ministério do Turismo, conforme previsto no art. 22 da Lei n. 11.771, de 17 de setembro de 2008, e ao artigo 18 do Decreto n. 7.381/2010;

11.14.1.4. Declaração ou atestado emitido pelas companhias LATAM, GOL, AZUL, TRIP e demais empresas aéreas autorizadas a prestarem serviços no Brasil, comprovando que a licitante tem autorização expressa e específica para atuar junto a elas;

11.14.1.5. No caso de agência consolidada, a licitante deverá apresentar a declaração indicada no item 1.14.1.5, emitida para a agência consolidadora, e deverá anexar cópia autenticada do contrato de fornecimento de passagens aéreas firmado entre a agência consolidada e a agência consolidadora, devidamente registrado em cartório.

11.14.1.6. Declaração da agência de viagens consolidada comprometendo-se a adquirir as passagens diretamente das companhias aéreas, ou por meio de outra agência de viagens consolidadora, a fim de garantir o agenciamento das viagens, sem solução de continuidade, no caso de ocorrer rescisão do contrato firmado entre a agência consolidada e a consolidadora.

11.14.1.7. Para efeito do Termo de Referência entende-se por agência de viagem consolidadora aquela que fornece, mediante contrato de fornecimento, bilhetes de passagens aéreas a outras agências de turismo e por agência consolidada, aquela que adquire bilhetes de passagens aéreas, mediante contrato de fornecimento firmado com agência de viagem consolidadora.

ITEM	QUANT. DA AQUISIÇÃO	OBJETO	QUANTIDADE DE 5%
1	338	PAGAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS - Ida e Volta (<i>Round trip</i>) Para o pagamento de passagens aéreas vindo da Região Sudeste, Sul, Nordeste, Norte e Distrito Federal com destino final ao local do evento (Goiânia)	17

B) DOS ATESTADOS APRESENTADOS

B.1) A documentação fornecida pela empresa **FOX TURSIMO, VIAGENS CAMBIO LTDA**, inscrita no CNPJ: **00.731.648/0001-38**

Atestado para o **Lote Único**

- Atestado emitido pela Polícia Militar do Estado de Goiás, em Outubro de 2023 53419720

Comprovou o quantitativo mínimo exigido.

- Certificados, Declarações e vinculo com Agência Consolidada, apresentadas, 0000

Restando SATISFATÓRIA o atestado e os certificados.

A empresa **FOX TURSIMO, VIAGENS CAMBIO LTDA**, inscrita no CNPJ: **00.731.648/0001-38**, atendeu a todos os requisitos do Edital para o Lote Único PACTUADO, consideradas **classificadas**.

É o relatório.

Encaminhem-se os autos à **Gerência de Licitação 05738** para prosseguir com os demais trâmites processuais.

GOIANIA, 07 de novembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **ROBERTO DE SOUZA CORREIA**, **Analista de Processos**, em 07/11/2023, às 08:34, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **53445660** e o código CRC **F34D3538**.

DIVISÃO DE COMPRAS
AVENIDA 5ª AVENIDA 212, S/C - Bairro SETOR LESTE VILA NOVA - GOIANIA - GO - CEP 74643-030 - .



Referência: Processo nº 202300006075106



SEI 53445660